

## ANEXO III DO CONTRATO – SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS

1. Os recursos financeiros para a execução do Contrato foram estimados com base nos valores que vêm sendo efetivamente despendidos, neste exercício, com a operação do HMMDOLC e Anexo HSC, e adequados ao Termo de Referência e seus anexos.

2. Os repasses dos valores terão as seguintes características e destinação:

2.1. Parcelas destinadas ao custeio composta por:

- Parcela Pré Fixada;

- Parcela Variável;

2.2. Parcelas destinadas a passivos contingentes (multa FGTS).

2.3. Parcela destinada a investimento.

2.4. As parcelas destinadas ao **custeio (pré-fixada e variável)** contemplarão todas as despesas desta categoria, assim como os valores destinados a encargos previdenciários e provisões.

2.5. O valor destinado à **PARCELA PRÉ-FIXADA** é de R\$111.852.479,88 (cento e onze milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove e oitenta e oito centavos) a serem repassados em 06(seis) parcelas mensais iguais de R\$ 18.642.079,98 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e dois mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

2.5.1. Esta parcela contempla ainda, dentro da rotina normal de acompanhamento da folha, pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais para rescisões rotineiras, em que o valor da parcela fixa é o limite, inclusive, para despesas com desligamento, referentes ao período do contrato.

2.6. O valor estimado para pagamento da **parcela variável** será pago mensalmente, junto com a parte fixa da parcela mensal do mês subsequente ao avaliado, total ou em valor proporcional, considerando os eventuais ajustes financeiros a menor decorrente do não alcance das metas, conforme for apurado em avaliação regular, nos termos do que dispõe o **Anexo II do Contrato – Sistemática de Avaliação dos Indicadores**, que compõe o Contrato de Gestão.

2.7. O valor estimado para **PARCELA VARIÁVEL** destinada exclusivamente a custeio, é de R\$9.149.541,18 (nove milhões cento e quarenta nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), em 06 (seis)

parcelas mensais iguais de R\$ 1.524.923,53 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

2.8. Em relação às **PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES** (Valor Contingenciado), serão discriminadas nas planilhas e contempladas, como partes integrantes dos custos de execução do Contrato de Gestão, as quantias necessárias ao pagamento do passivo trabalhista, compreendendo **exclusivamente à multa do FGTS**, inclusive para as sentenças judiciais definitivas com trânsito em julgado, nas ações de indenizações fundadas no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, sendo contingenciado em conta especial do Município, o valor de R\$1.844.071,14 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil setenta e um reais e quatorze centavos), a serem repassados em 6 (seis) parcelas de R\$307.345,19 (trezentos e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

2.10. O valor destinado exclusivamente a **INVESTIMENTO**, entendido este como aquisição/reposição de equipamentos, reformas e/ou ampliações prediais, nos moldes do que dispõe o artigo 4º, § 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/11, e foi estimado em R\$330.750,00 (trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais), a serem repassados em 6 (seis) parcelas mensais de R\$55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

2.10.1. A parcela destinada a investimento poderá ser alterada em sua finalidade exclusivamente para lhe ser acrescida parte da parcela de custeio, mediante prévia e expressa autorização do Secretário Municipal de Saúde, conforme dispõe o inciso III, do § 9º, do artigo 4º da Lei 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.032/11.

2.11. Ao final do Contrato, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, eventual saldo remanescente, retornará à disponibilidade do Erário Municipal.

### **3. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS**

<b>HMMDOLC E ANEXO HSC</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada R\$</b>	<b>Parcela Variável R\$</b>	<b>Parcela Contingenciada R\$</b>	<b>Investimento R\$</b>	<b>Total R\$</b>
<b>1º mês</b>	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
<b>2º mês</b>	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
<b>3º mês</b>	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
<b>4º mês</b>	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
<b>5º mês</b>	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
<b>6º mês</b>	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
	<b>111.852.479,88</b>	<b>9.149.541,18</b>	<b>1.844.071,14</b>	<b>330.750,00</b>	<b>123.176.842,20</b>

**Notas Explicativas:**

**Parcela Pré-Fixada** corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

**Parcela Variável** corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

**Passivo (Parcela Contingenciada)** corresponde a soma dos valores atribuídos as item 8 do Anexo VI.

**Investimento** corresponde ao valor atribuído ao item 50 do Anexo VI

4. Os recursos serão liberados pela CONTRATANTE mediante a apresentação de prova de regularidade pela CONTRATADA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débito – CND, respectivamente.

Nome Arquivo: ANEXO III do Contrato Sistema de Liberacao de Parcelas Emergencial alterado  
29 12 23.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 29/12/2023 20:25:32

**ASSINATURA DIGITAL**

518ca79e24fd9893c1ca0082f0a9d665